

COMUNICADO

Solicitado por: COMISSÃO CONVIVA- 2025- CONSELHO DE ESCOLA

Comunicado: 19/2025

Data: 20 de janeiro de 2025

Assunto: **DOCUMENTO ORIENTADOR CONSELHO DE ESCOLA 2025**

CONSELHO DE ESCOLA

De acordo com a Lei Complementar nº 444/85 que instituiu os Conselhos de Escola na Rede Pública de Ensino do Estado de São Paulo e a Resolução SEDUC nº 19 de 08 de março de 2022, o **Conselho de Escola** entre outros objetivos **deverá promover o fortalecimento das relações de colaboração entre a Gestão Escolar e a Comunidade.**

A Lei Federal nº 14.644 de 2 de agosto de 2023 que alterou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), prevê a instituição de Conselhos Escolares e Fóruns dos Conselhos Escolares. Com a proposta de melhorar a Educação Pública com Efetividade, Qualidade e Acesso Ampliados, para geração de Oportunidades e Redução das Desigualdades, é necessário promover, ampliar e fortalecer a participação da família e da comunidade local nas decisões pedagógicas e administrativas como também no acompanhamento da trajetória do estudante na escola.

No apoio a Gestão Escolar, o Conselho de Escola, órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e mobilizadora, permeia por rotinas pedagógicas e administrativas garantindo o acesso, a permanência, a aprendizagem dos estudantes e a conclusão de todas as etapas de ensino na idade certa.

Ressaltamos aqui a importância da atuação dos representantes do **Conselho de Escola** em relação à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar, documentos de grande relevância para a unidade escolar:

- a Proposta Pedagógica que tem como missão, entre outras, trazer a história da comunidade onde a escola está inserida, garantindo assim o atendimento de forma justa e igualitária de todos que fazem parte da comunidade;

- o Regimento Escolar – é a identidade da escola, documento responsável por consolidar os processos pedagógicos e administrativos.

Fortalecer os **Conselhos de Escola**, é trabalhar em regime de colaboração, é incentivar a presença dos pais e da comunidade na escola, é construir e fortalecer o diálogo para discutir e deliberar sobre os processos que envolvem ações que possam garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem dos estudantes e a conclusão de todas as etapas do ensino na idade certa.

Para que a comunidade participe e contribua efetivamente com os processos que envolvem a aprendizagem dos estudantes e as questões inerentes à Gestão Escolar, ações formativas contínuas

são necessárias para isso devemos lançar mão de tecnologias disponíveis dentro da própria unidade escolar.

Essas ações formativas precisam ser planejadas com foco em uma Gestão de Resultados, ou seja, de acordo com a realidade e as necessidades da escola.

Estudos apontam que quando a comunidade se reconhece pertencente e reconhecida pela Gestão Escolar nas tomadas de decisão que envolvem os processos de ensino e aprendizagem do estudante, ou para deliberar sobre o fazer pedagógico e administrativo, as expectativas dos pais e dos alunos com relação ao aprendizado tornam-se mais coerentes e o trabalho realizado pela Gestão Escolar reconhecido e apoiado por todos.

Programas e Projetos que avocam o **Conselho de Escola**

Resolução SE 23/2013 – Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria nas unidades escolares da rede estadual de ensino

Resolução SEDUC 44/2019 - Dispõe sobre a expansão do Programa Ensino Integral - PEI no âmbito da rede estadual de ensino de São Paulo

Resolução SEDUC 92/2020 - Institui a Orientação de Convivência como parte integrante da equipe executora local do CONVIVA SP - programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar, instituída pelo inciso V do artigo 3º da Resolução 48, de 1-10-2019

Resolução SEDUC 115/2021- Dispõe sobre as Atividades Curriculares Desportivas e Artísticas – ACDA nas Unidades Escolares

Resolução SEDUC 35/2023 - Institui o Programa “Educação Profissional Paulista”, estabelece diretrizes para a organização e funcionamento nas Escolas Estaduais de Ensino Médio da rede

Resolução SEDUC 39/2023 - Estabelece procedimento de prevenção à evasão e “Busca Ativa” de alunos da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas
Portaria MEC nº 264/2024 - Institui o Programa Escola e Comunidade – Proec
Resolução SEDUC 57/2024- Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025.

Resolução SEDUC 94/2024 - Altera a Resolução SEDUC nº 57, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025

Ressaltamos, conforme o Calendário Escolar, que durante o ano o Conselho de Escola terá 1 (uma) Assembleia Geral para composição do Conselho de Escola no mês de fevereiro (impreterivelmente) até 28/02/2025.

Quantas reuniões devo realizar?

* 4 (quatro) reuniões ordinárias sendo uma por bimestre conforme o quadro:

REGISTROS NO SISTEMA DE GESTÃO DO CONSELHO DE ESCOLA - SGCE / SED

1 - O Conselho de Escola composto em fevereiro de 2024 terá sua vigência até a composição do novo Conselho de Escola em fevereiro de 2025.

Portanto as Atas de reuniões ordinárias/extraordinárias realizadas até a data anterior a data de composição do novo Conselho de Escola em 2025, lavradas em livro próprio do Conselho de Escola, com as listas de presença nominais assinadas posteriormente à reunião na unidade escolar pelos conselheiros/representantes presentes nas reuniões presenciais, híbridas ou online com vigência entre 04/03/2024 a fevereiro 2025 que ainda não constam no sistema do SGCE/SED deverão ser impreterivelmente inseridas.

2- No 1º mês letivo de 2025 (fevereiro) o Diretor de Escola/Escolar, Presidente Nato do Conselho de Escola de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 19 de 08/03/2022, deverá promover a composição do Conselho de Escola 2025/2026 e manter os registros(Atas) no livro físico do Conselho de Escola.

3- Alertamos que a Equipe Gestora Escolar deverá aguardar a parametrização do sistema SGCE pela Equipe Técnica Colegiados –SEDUC para, só assim, iniciar a inserção dos documentos relativos ao Conselho de Escola vigência 2025/2026 no SGCE/SED que ocorrerá somente a partir 05/03/2025.

A COMISSÃO CONSELHO DE ESCOLA da DER/CAPIVARI,
mensalmente analisa as atas inseridas e a paridade construída.

**COMISSÃO CONSELHO DE ESCOLA
DER/CAPIVARI 2025**

**RESPONSÁVEL
ALAIR CANDELÁRIA BERNARDINETTI LELLI
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
REGIÃO CAPIVARI**